



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 670, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Aprova o novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas para o período de 2025 a 2029, o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos financeiros do Progestão, a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual e o Plano Estadual de Capacitação Integração de Saberes, e revoga a Deliberação CERH-MG nº 604, de 10 de julho de 2024.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 28/05/2026\)](#)

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 41 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Resolução da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – nº 379, de 21 de março de 2013,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovados:

I – o novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – para o período de 2025 a 2029, constante nos Anexos I, II e III desta deliberação;

II – o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos financeiros do Progestão – PAP-Progestão, constante no Anexo IV desta deliberação;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

III – a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual referente ao exercício de 2025, constante no Anexo V desta deliberação; e

IV – o Plano Estadual de Capacitação Integração de Saberes, constante no repositório institucional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, acessível por meio do endereço eletrônico <http://www.repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/5372>.

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação CERH-MG nº 604, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

(a que se refere o art. 1º, I, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)

Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

METAS(1)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/ Parcela 1	Período/ Parcela 2	Período/ Parcela 3	Período/ Parcela 4	Período/ Parcela 5
Identificação	Tipo(2)	Peso	2025	2026	2027	2028	2029
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.
Meta I.6 Monitoramento Hidrológico	NC	10%	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			atualizadas.	atualizadas.	atualizadas.	atualizadas.	históricas atualizadas.
Meta I.7 Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos	NC	10%	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.

- (1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão
- (2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

Anexo II

(a que se refere o art. 1º, I, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)

Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH)

METAS(1) (3)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo(2)	Peso	2025	2026	2027	2028	2029
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	20%	Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual	-	-	-	-
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	8%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 9 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	4%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	4%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	4%	-	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- (1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.
- (2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).
- (3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

Anexo II

(a que se refere o art. 1º, I, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)

Variáveis de Gestão Estadual (Detalhamento)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	4	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	3	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	5
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3
	1.8) Capacitação	Sim	4	5
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	4
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	Sim	5	5
	2.6) Enquadramento dos corpos d'água	Sim	4	5
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4
	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	Sim	4	4
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.3) Monitoramento Hidrológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	4	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	4	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	4
	3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Sim	4	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	Sim	4	5

Anexo III

(a que se refere o art. 1º, I, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)

Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do SEGRH

METAS(1) (3)			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Identificação	Tipo(2)	Peso			2025	2026	2027	2028	2029	
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	10%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--	
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano para as tipologias A e B e de R\$ 50 mil para as tipologias C e D)	CM	10%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	--						
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			3. Planejamento Estratégico							
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			5. Sistema de Informações				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			7. Fiscalização				150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

Anexo IV

(a que se refere o art. 1º, II, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)

Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros do Progestão - PAP-Progestão

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO							
Instituição:	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM/MG	UF:			MG	Prazo:	2026 a 2030
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2026	2027	2028	2029	2030	
1	Diárias	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
2	Passagens	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3	Material de consumo	10.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4	Material permanente	11.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
5	Despesas com imóveis	0	0	0	0	0	
6	Contratação de pessoal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
7	Serviços de informática	184.200,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	
8	Serviços de comunicação	55.900,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	200.000,00	0	0	0	0	
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	150.000,00	150.000,00	0	0	0	
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0	0	0	0	0	
14	Segurança de barragens	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
15	Fiscalização de uso dos recursos hídricos	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
16	Outras despesas	0	0	0	0	0	
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.177.700,00	898.000,00	728.000,00	728.000,00	728.000,00	
Discriminação das Receitas (em R\$)		2026	2027	2028	2029	2030	
Saldo Progestão ano anterior		1.863.004,10	1.315.304,10	1.032.304,10	914.304,10	796.304,10	
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREVISÃO DAS RECEITAS	2.513.004,10	1.965.304,10	1682.304,10	1.564.304,10	1.446.304,10
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO	1.335.304,10	1.067.304,10	954.304,10	836.304,10	718.304,10
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	46,90%	45,70%	43,30%	46,50%	50,30%

Anexo V

(a que se refere o art. 1º, III, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)

Autoavaliação 2025

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas -
PROGESTÃO/3º ciclo Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	5
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	5
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4
META II.3 – Variáveis de Planejamento	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	5
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3
META II.5 – Variáveis Operacionais	Variáveis	Nível Alcançado(Autoavaliação)
	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	1
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	5	